



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO 104/2020
PROTOCOLO 1032/2020
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2020

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO. COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA. UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PRIVATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

Exmo. Sr. Presidente:

O Projeto de Resolução em análise normatiza os procedimentos relativos à utilização de veículo oficiais integrantes da frota da Câmara de Indaiatuba.

Não há ilegalidade no teor da proposição, tendo em vista que a matéria disciplinada está inequivocamente dentro do âmbito da gestão administrativa do órgão legislativo, traduzindo sua autonomia administrativa constitucionalmente garantida.

No que diz respeito à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, igualmente não se observa qualquer vício, restando observado o artigo 13, III da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

No mais, a resolução é espécie legislativa adequada, pois não se cuida de matéria reservada a lei orgânica ou a lei complementar (art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba), e o texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

Por fim, segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), artigo 177 §1º, a aprovação deve se dar turno único de votação com o quórum para aprovação de maioria simples.

Assim, nos termos do art. 127 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008), esta Procuradoria entende que, por ora, não há óbice que impeça o recebimento do projeto de lei.

Indaiatuba, 20 de maio de 2020.

ARTHUR ALVIM
DOS REIS
SARAIVA

Assinado digitalmente por ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA
DN: cn=ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA, ou=AR, ou=AR, ou=Câmara Municipal de Indaiatuba, ou=Indaiatuba, ou=SP, ou=BRA
C=BR, E=arthur.alvim@cmi.indaiatuba.sp.gov.br, O=ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA, OU=ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA, CN=ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA

Arthur Saraiva

Procurador da Câmara Municipal de Indaiatuba